



PLANO DE CONTINGÊNCIA

MEDIDAS EXCECIONAIS EM VIGOR DURANTE O PERÍODO DA PANDEMIA DA COVID-19

VERSÃO 6
22.03.2022

1. Introdução

No seguimento das recomendações da Direção-Geral de Saúde, e considerando a necessidade de proteger toda a comunidade educativa, foi aprovado pela Direção o presente Plano de Contingência (PdC) no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-22, agente causal da COVID-19.

O plano será revisto e atualizado sempre que se verificar necessidade, nomeadamente pela existência de novas recomendações ou imposições por parte das autoridades competentes.

a. Coordenação do Plano de Contingência

A coordenação do PdC é responsabilidade do diretor pedagógico do Colégio, Dr. Pedro Valente, que poderá ser contactado em qualquer momento através do email pedro.valente@csjb.pt ou do telefone 217519000.

Qualquer processo iniciado no âmbito do PdC deverá ser prontamente comunicado por *email* à equipa do ponto focal do PdC, constituída pelos seguintes membros:

- Dr. Domingos Machado, Diretor de Ciclo do Jardim de Infância e do 1.º CEB
- Dra. Inês Fonseca, Enfermeira
- Dra. Isabel Oliveira, Diretora de Ciclo do 2.º CEB
- Dr. Joaquim Sereno, Diretor de Ciclo do 3.º CEB
- Dr. Pedro Ferreira, Diretor de Ciclo do ensino secundário
- Dr. Pedro Valente, Diretor Pedagógico

A equipa do ponto focal é apoiada nas suas funções pelos seguintes educadores:

- Dr. António Valente, Coordenador das Atividades de Complemento Curricular
- Dr. João Muñoz, Administrador-Delegado
- P. Pedro Rocha Mendes, sj, Diretor-Geral

- P. Luís Onofre, sj, Coordenador da Pastoral

Cabe a cada liderança (de topo e intermédia) garantir que as pessoas do seu sector cumprem as medidas de higiene e outras definidas no PdC.

b. Prevenção da infeção

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2). A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, odinofagia (dor de garganta), dores musculares generalizadas, perda transitória do paladar ou do olfato, diarreia, dor no peito e dor de cabeça, entre outros. A pessoa infetada pode não apresentar sinais ou sintomas (assintomática).

Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

- Contacto direto: disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas;
- Contacto indireto: contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos;
- Existem ainda estudos que sugerem a acumulação de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados.

Para minimizar o risco de infeção por SARS-CoV-2, é fundamental adotar medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19, de entre as quais se destacam as seguintes:

- Distanciamento entre pessoas;
- Higiene pessoal, nomeadamente a lavagem das mãos e etiqueta respiratória;
- Utilização de equipamentos de proteção individual (máscaras);
- Higiene ambiental, como a limpeza, desinfeção e ventilação adequada dos espaços;
- Automonitorização de sintomas, não se deslocando para o Colégio pessoas com sintomas sugestivos de COVID-19.

2. Medidas gerais

- a.** Não devem apresentar-se no Colégio alunos e educadores com sintomas sugestivos de COVID-19, sendo obrigatório o contacto com os serviços de saúde.
- b.** Os alunos do 2.º CEB, 3.º CEB e ensino secundário, os educadores docentes e não docentes, os encarregados de educação e quaisquer outras pessoas que acedam ao Colégio são obrigados a usar permanentemente máscara facial nos espaços interiores.

- c. Os alunos do jardim de infância e do 1.º CEB podem trazer máscara, mas não é obrigatório. Em algumas atividades de complemento curricular que decorrem em espaço fechado, o uso de máscara é também obrigatório para estes alunos.

- d. A permanência no Colégio obriga ao cumprimento rigoroso das seguintes medidas de higiene:
 - Desinfecção das mãos com uma solução antisséptica de base alcoólica quando se acede aos edifícios do Colégio;
 - Lavagem das mãos, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos, obrigatoriamente antes e após as refeições, antes e após as aulas, antes e após o uso da casa de banho e sempre que necessário;
 - Uso de lenços de papel (de utilização única) para assoar, deitando-os num caixote do lixo depois de utilizados e lavando as mãos, com água e sabão, de seguida;
 - Tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos;
 - Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
 - Sempre que possível, não tocar em bens de uso comum e superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, etc.;

3. Casos suspeitos de COVID-19

- a. Os educadores que revelem sintomas associáveis à COVID-19 durante a permanência no Colégio devem contactar diretamente o serviço SNS 24. Os alunos devem encaminhar-se para a sala de isolamento, situada na enfermaria, pelo caminho mais curto, evitando tocar em superfícies. Os alunos do jardim de infância ou do 1.º CEB devem ser acompanhados por um educador, que deve permanecer com a criança na sala de isolamento. Nestes casos, deve ser contactado de imediato o respetivo encarregado de educação.

- b. Após as 15h30, o responsável pela atividade em que o aluno estiver integrado deve contactar imediatamente o respetivo encarregado de educação, que deve vir buscar o aluno logo que possível. O aluno deve ser mantido isolado, ao cuidado do técnico de primeiros socorros (na antiga sala da fisioterapia no pavilhão).

4. Aulas e salas de aula – medidas gerais

- a. Na planificação das atividades, serão privilegiadas tarefas que recorram a materiais mais facilmente higienizáveis, evitando aqueles que, pelas suas características, apresentam maior risco de contaminação.

- b. O arejamento das salas de aula do jardim de infância e do 1.º CEB é da responsabilidade da educadora e do professor titular, de acordo com as condições existentes.
- c. Arejamento das salas do 2.º CEB, 3.º CEB e ensino secundário:
 - Se a porta da sala permanecer fechada, as janelas devem ficar todas abertas;
 - Se a porta da sala permanecer aberta, devem ficar abertas duas janelas da fiada superior;
 - O professor deve garantir que a opção tomada impede que os estores fiquem a bater com a corrente de ar;
 - Quando mantiver a porta aberta, o professor deve garantir que a mesma está presa com a cunha;
 - Nos dias de chuva e/ou frio, cabe ao professor fazer a gestão adequada da abertura das janelas da fiada superior, mantendo a porta sempre aberta.

5. Outros espaços – medidas gerais

- a. O arejamento dos corredores é da responsabilidade dos respetivos vigilantes, de acordo com as condições existentes.

6. Aulas de Educação Física, atividades desportivas circum-escolares e extracurriculares, desporto colegial e cedência de espaços desportivos

- a. Nas aulas de Educação Física do 2.º CEB, 3.º CEB e ensino secundário, nas atividades desportivas extracurriculares e circum-escolares e nos treinos do desporto colegial, os alunos podem usar máscara, mas não é obrigatório.
- b. Recomenda-se que os alunos tragam uma máscara suplente para trocar depois das aulas.
- c. O arejamento dos espaços onde decorrem as atividades é da responsabilidade do respetivo monitor ou treinador.

7. Refeições e espaços dos refeitórios

- a. Os horários das refeições dos diferentes grupos foram desfasados, de acordo com o seguinte mapa:

Horários de almoço

	Refeitório Antigo	Refeitório Novo	Refeitório do Jardim de Infância
12h00	1.º ano e 2.º ano	3.º ano e 4.º ano	Jardim de Infância
13h10	5.º ano 6.º A e 6.º B	7.º ano 6.º C e 6.º D	--
13h30	--	8.º ano, 9.º ano e Ensino Secundário	--
	Pede-se aos educadores que, às quintas-feiras, almocem a partir das 13h30, permitindo assim que as turmas de 7.º ano almocem a tempo de ir para a catequese.		

- b. Apenas é permitido retirar a máscara no momento de tomar a refeição.
- c. Antes de entrar nos refeitórios, é obrigatória a lavagem e/ou desinfecção das mãos; à entrada das linhas de serviço, haverá dispensadores de produto desinfetante.
- d. Os alunos do jardim de infância lavam as mãos acompanhados por educadores, para que o façam de forma correta.
- e. A entrada e a saída dos refeitórios fazem-se por acessos distintos, devidamente identificados.
- f. Os alunos que almoçam às 13h30 devem permanecer nos espaços do recreio (ou noutra atividade que possa ser agendada para esse momento) até à hora de entrada no refeitório.
- g. Os espaços dos refeitórios devem ser permanentemente arejados, em função das condições existentes, privilegiando-se a abertura das janelas da fiada superior.

8. Cedência de espaços

- a. A cedência de espaços a entidades externas obriga ao conhecimento e ao cumprimento do Plano de Contingência e, tratando-se da cedência de espaços desportivos, do respetivo Manual de Procedimentos.

9. Medidas de limpeza e higienização de espaços

- a. A limpeza e desinfeção levada a cabo pela empresa de limpeza cumpre o estipulado no documento “Limpeza e desinfeção de superfícies em ambiente escolar no contexto da pandemia COVID-19”.
- b. O plano de higienização está afixado em local visível e é do conhecimento dos profissionais envolvidos e integra os itens previstos na Orientação 024/2020.

10. Circulação e acessos

- a. Sempre que possível, as deslocações no espaço do Colégio devem ser feitas pelo exterior dos edifícios.
- b. A entrada nos edifícios e circulação nos corredores apenas está autorizada aos alunos e educadores do Colégio, exceto o circuito de acesso às salas de atendimento do rés-do-chão (do edifício principal e do edifício do jardim de infância e do 1.º CEB), à secretaria e à tesouraria (átrios de entrada dos dois edifícios, escadaria de acesso ao 1.º piso do edifício principal e corredor da secretaria e tesouraria).
- c. No acesso ao exterior durante o período letivo, os alunos do ensino secundário usam a escadaria e a porta da cripta.

11. Ausência de um número significativo de colaboradores docentes e/ou não docentes

- a. Em caso de ausência de um educador docente, serão adotadas, sucessivamente, as seguintes estratégias:
 - teletrabalho;
 - substituição por outros professores;
 - contratação de novo professor.
- b. Em caso de ausência de um educador não docente, serão adotadas, sucessivamente, as seguintes estratégias:
 - teletrabalho
 - redefinição de horários;
 - redistribuição de funções;
 - contratação de novo educador.

12. Comunicação

- a. Os casos de infeção serão comunicados às turmas ou grupos diretamente afetados.